lotes	áreas (m²) lotes	implantação	construção	volume da construção (m³)	n.º máx. de pisos	n.º máx. de fogos	n.º de estac. no interior do lote	finalidade
1	3.633	920	2.200,00	7.150	2 a 4	20	30	
2	2.869	1.020	2.450,00	7.963	2 a 4	24	36	
3	2.295	710	1.700,00	5.525	2 a 4	18	24	
4	2.869	1.020	2.450,00	7.963	2 a 4	24	36	
5	5.560	1.650	3.950,00	12.838	2 a 4	36	48	apartamentos
6	2.295	710	1.700,00	5.525	2 a 4	18	24	
7	2.869	1.020	2.450,00	7.963	2 a 4	24	36	
8	3.856	920	2.200,00	7.150	2 a 4	20	30	
9	2.869	1.020	2.450,00	7.963	2 a 4	24	36	
10	2.869	1.020	2.450,00	7.963	2 a 4	24	36	
11	2.231	710	1.700,00	5.525	2 a 4	18	27	
12	1.772	440	1.050,00	3.413	3	4	8	aparts. / com. / est. rest. e bebidas
13/14	9.677	3.130	7.500,00	24.375	2 a 4	70	105	
15	2.869	1.020	2.450,00	7.963	2 a 4	24	36	
16	2.231	710	1.700,00	5.525	2 a 4	18	24	apartamentos
17	2.390	620	1.950,00	6.338	2 a 4	18	24	
18	4.524	1.000	2.400,00	7.800	3	28	28	
19	4.692	1.250	3.000,00	9.750	3	30	40	
20	6.255	1.460	3.500,00	11.375	3	36	48	
21	406	160	220,00	715	2	1	2	moradias unifamiliares
22	481	160	220,00	715	2	1	2	moradia bifamiliar
23	680	180	260,00	845	2	2	2	
24	436	160	220,00	715	2	1	2	moradias unifamiliares
25	436	160	220,00	715	2	1	2	moradia bifamiliar
26	841	190	300,00	975	2	2	2	apartamentos
27	3.076	800	1.400,00	4.550	3	16	16	
28	9.224	2.100	5.000,00	16.250	2 a 4	52	68	
30	453	150	200,00	650	2	1	2	
31	431	150	200,00	650	2	1	2	
32	409	150	200,00	650	2	1	2	moradias unifamiliares
33	469	160	220,00	715	2	1	2	
34	516	160	220,00	715	2	1	2	
35	496	160	220,00	715	2	1	2	
36	472	160	220,00	715	2	1	2	
37	954	200	320,00	1.040	2	2	2	moradia bifamiliar
38	483	160	220,00	715	2	1	2	moradias unifamiliares
39	614	160	220,00	715	2	1	2	moradia bifamiliar
40	945	200	320,00	1.040	2	2	2	
41	495	160	220,00	715	2	1	2	
42	495	160	220,00	715	2	1	2	
43	495	160	220,00	715	2	1	2	
44	495	160	220,00	715	2	1	2	moradias unifamiliares
45	495	160	220,00	715	2	1	2	
46	675	160	220,00	715	2	1	2	
47	675	160	220,00	715	2	1	2	
48	475	160	220,00	715	2	1	2	
49	436	150	200,00	650	2	1	2	
50	396	140	180,00	585	2	1	2	
51	744	180	260,00	845	2	2	2	moradia bifamiliar
G1	878	470	470,00	1.528	1			garagens
G2	1.200	540	540,00	2.080	1			
E1	3.500	670	670,00	2.178	1			escola EB1
E2	1.800	600	600,00	1.950	1			
E3	1.080	400	400,00	1.300	1			centro de 3.ª idade
E4	2.307	—	800,00	2.600	—			centro de culto
E5	13.753	—	—	—				depósitos de água
totais	120.737		65.630,00			579	816	

Os lotes de equipamento constituem cedência à Câmara para integração no Domínio Público Municipal, conforme Protocolo celebrado ao abrigo do disposto no n.º 3 do Artigo 41.º do Decreto Regulamentar n.º 11/91 de 21 de Março, em 20 de Maio de 1999, entre a Lusotur, SA,a Comissão de Coordenação da Região do Algarve, a Direcção Geral do Turismo, a Direcção Regional do Ambiente - Algarve e a Câmara Municipal de Loulé.

Vilamoura
ALGARVE
LUSOTUR - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A.

Notas e observações:

Anexo I

Limite de zona

Limite de lote

Polígnos de implantação dos edifícios

Areas verdes
Área=57.209,00m2

Área de cedência à Câmara Municipal de Loulé
Área=44.337,00m2

Estudo:
Projecto de Loteamento
I. P. P. 3 - Zona 2

Contém:
Planta de síntese e áreas de cedência

Data: Março 2004 | Escala: 1:1.000 | Ref.ª: 22.857

Alterações:

Projectou:

Vilamoura ALGARVE

Desenho: